

111

O presente lei foi publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura, aos tres (03) dias do mês de agosto do ano de mil, novecentos e noventa e quatro (1994).

Lucy de Oliveira Santos: Secretária

Lei n° 306/94

de 29 de agosto de 1994.

"Autoriza o Prefeito Municipal de Girau do Tocantins, a abrir ao Decanato - Programa de 1994, Lei Municipal n° 289/93, de 22 de outubro de 1993, Créditos Suplementares até o limite de 300% (trezentos por cento), sobre o total da receita prevista no art. 2° da Lei Municipal acima mencionada e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Girau do Tocantins.

Você sabe que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono

a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Girau do Ponciano autorizado a abrir ao orçamento-programa de 1994, lei municipal nº 289/93, de 22 de outubro de 1993, Créditos Suplementares até o limite de 300% (trezentos por cento), sobre o total da Receita prevista no art. 2º, da lei municipal acima mencionada, obedecendo as disposições constantes dos arts. 1º e 13, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano, 29 de agosto de 1994.


Paulo Gomes de Barros
PREFEITO
Girau do Ponciano-AL


José Douglas de Almeida Gomes
Secretário de Administração e Planejamento

A presente lei foi publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura, aos vinte e nove (29) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e quatro (1994).

Lucy de Oliveira Santos: Escrivãria